



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

PROJETO DE LEI Nº 29 /2025

DE 26 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre fixação de valor venal que especifica”

SEBASTIÃO ZANARDI, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para fins de cadastro, lançamento e cobrança do IPTU, no Residencial Greenville - no bairro da Vargem Grande, a partir do ano de 2026, fica fixado o valor por m² da área indicada no anexo I da presente lei, e que dela fica fazendo parte integrante.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 26 de maio de 2025.

Sebastião Zanardi

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

ANEXO I

LOTEAMENTOS	BAIRROS	VALOR VENAL DO M²
Residencial Greenville	Vargem Grande	R\$ 30,00 m²

Pinhalzinho, 26 de maio de 2025.

Sebastião Zanardi
Prefeito Municipal